

## PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

No art. 1º do Projeto de Lei nº 5230, de 2023, suprime-se o § 24 do Art. 36.

### JUSTIFICAÇÃO

A educação profissional técnica de nível médio está devidamente regulamentada nos Arts. 39 e 40 da LDB. A indicação de que a educação profissional, técnica de nível médio se faça em período integral ou que supere a jornada de tempo parcial se constitui em elemento de discriminação e exclusão de jovens que estudam e trabalham. A parte diversificada do currículo do ensino médio não deverá ter regulamentação nacional, mas será definida pelos sistemas estaduais de educação conforme suas características e necessidades culturais e regionais.

**Sala de Sessões, em 28 de novembro de 2023**

**Ivan Valente**  
**Deputado Federal**  
**PSOL-SP**

**Tarcísio Motta**  
**Deputado Federal**  
**PSOL-RJ**

**Chico Alencar**  
**Deputado Federal**  
**PSOL-RJ**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233213182600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente e outros



\* C D 2 3 3 2 1 3 1 8 2 6 0 0 \*

**Luciene Cavalcante**  
**Deputada Federal**  
**PSOL-SP**

**Sâmia Bonfim**  
**Deputada Federal**  
**PSOL-RJ**

**Erika Hilton**  
**Deputada Federal**  
**PSOL-SP**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233213182600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente e outros



\* C D 2 3 3 2 1 3 1 8 2 6 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Ivan Valente)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD233213182600, nesta ordem:

- 1 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 6 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE \*-(p\_6337)
- 8 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER
- 9 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(P\_112403)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

